



**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**



**ATA DE CONTINUIDADE DA FASE DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Aos 09 de março de 2021, às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, ANTONIO LEONARDO SALES DOS SANTOS BARROS, presidindo a reunião, KARINE SOUSA DE OLIVEIRA e MOISES PEDRO DE ARAUJO FILHO. Para dar continuidade à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.08.06.TP.CMP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO PARA ATUAR JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE.**, cumpre destacar que seção anterior todas as licitantes foram INABILITADAS, sendo assim, nos termos do art. 48 § 3º foi fixado aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação da documentação que motivou a INABILITAÇÃO. Registre-se que penas a empresa CJ CONSULTORIA E GERENCIAMENTO, compareceu ao certame e nesta ocasião apresentou a garantia de proposta, prevista no item 4.2.4.3 do edital. Logo a mesma segue habilitada para fase subsequente do procedimento licitatório. Quanto a empresa a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA ME, não compareceu e nem apresentou a documentação necessária. Motivo pelo qual a mesma segue INABILITADA. O Presidente da Comissão de Licitação divulgou o resultado e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão procedeu à abertura do envelope proposta, o documento foi analisado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em seguida avaliou se o preço cotado do licitante está de acordo com o preço praticado no mercado. E chegou-se ao seguinte resultado: sagrou-se



**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**



vencedora a empresa: **CJ CONSULTORIA E GERENCIAMENTO**, por apresentar Menor preço no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. O Presidente divulgou o resultado, perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada. Estando presente e desistindo expressamente do direito ao prazo recursal, o Presidente consignou o ato de desistência na Ata que segue assinada pela Comissão e pelo Licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE), 09 de março de 2021

*Antonio Leonardo Sales dos Santos Barros*

ANTONIO LEONARDO SALES DOS SANTOS  
BARROS  
Presidente da CPL

*Vinicius Camacho da Costa*

CJ CONSULTORIA E GERENCIAMENTO  
Licitante

*Karine Sousa Oliveira*

KARINE SOUSA DE OLIVEIRA  
Membro da CPL

*Moises Pedro de Araujo Filho*

MOISES PEDRO DE ARAUJO FILHO  
Membro da CPL